



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS  
CNPJ: 05.849.955/0001-31  
UNIDOS PARA O PROGRESSO VOLTAR

PORTARIA Nº 029/22/SEMAD/PMA

**DISPÕE SOBRE LICENÇA APARA  
ASSISTIR PESSOA DA FAMÍLIA;**

O Prefeito Municipal de Anajás/PA, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o art. 67, inciso VII da Lei Orgânica deste município;

Considerando requerimento da parte interessada;

Considerando Seção VIII, art. 68 da Lei Municipal nº. 067/2002;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder LICENÇA PARA ASSISTIR PESSOA DA FAMÍLIA, PELO PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS A PARTIR DO DIA 10 DE JANEIRO DE 2022, a pedido do (a) servidor (a) municipal – **ELIZANGELA SILVA MARQUES** – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do quadro de funcionários da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a parti de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração Anajás/PA, 10 de janeiro de 2022.


  
**ALDOMIR RICARDO BORGES DE MENEZES**  
Secretário Municipal de Administração

Registrada na **Secretaria Mun. de Administração**, e publicada na data acima mencionada no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Anajás – PA.

**AV. PEDRO JOSÉ DA SILVA Nº. 01, CENTRO, CEP. 68810-000 - ANAJÁS - PARÁ**

 [facebook.com/pmanajas](https://facebook.com/pmanajas)

 [www.anajas.pa.gov.br](http://www.anajas.pa.gov.br)

 [pma.adm21@gmail.com](mailto:pma.adm21@gmail.com)